



DECRETO Nº. 074/2015

SÚMULA: Concede afastamento por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANA, **S.r., REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

I - CONCEDER afastamento das atividades funcionais por motivo de Licença Maternidade, a Conselheira Tutelar Sra. **HELOISY NORETE MALAQUIAS DERIO**, portador de CI/RG nº 10.366.097-1 SSP/PR e CIC/MF nº 076.346.719-75, a partir de 05/11/2015 de conformidade com Atestado Médico para Gestante arquivado no departamento de RH, sendo que seu mandato se encerra no dia 09 de janeiro de 2016.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, 27 de novembro de 2015

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br